



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA**

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 861/2023/ALPB/GP

João Pessoa, 20 de outubro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
Nesta

Assunto: Autógrafo nº 358/2023 - Projeto de Lei nº 122/2023

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo nº 358/2023, referente ao Projeto de Lei nº 122/2023, de autoria do Deputado Estadual Galego Souza, que “Institui a Política Estadual de Acessibilidade dos Surdos aos Serviços Públicos, no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências”.

Atenciosamente,


ADRIANO GALDINO
Presidente



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA**

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO N° 358/2023
PROJETO DE LEI N° 122/2023
AUTORIA: DEPUTADO GALEGO SOUZA**

Institui a Política Estadual de Acessibilidade dos Surdos aos Serviços Públicos, no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Acessibilidade dos Surdos aos Serviços Públicos, no âmbito do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A política estadual ora instituída objetiva, especialmente:

I - fornecer informações exatas e adequadas à população surda sobre serviços públicos estaduais, por diversos meios de comunicação; e

II - promover o acesso da mulher surda, vítima de violência, ao disque-denúncia.

Art. 2º O Poder Público, as empresas concessionárias de serviços públicos e os órgãos da administração estadual direta e indireta deverão garantir às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o seu efetivo e amplo atendimento.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva implantação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 20 de outubro de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente